.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 79,DE 26 DE MAIO DE 1950-

Outorga a permuta de um terreno da Prefeitura,em Aratiba.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a permuta do lote urbano nº 156,com a área de 2.775 m2,de propriedade do Municipio,pela parte dos lotes urbanos nºs 33 e 34,de 27 metros de frente por 33 metros de fundo, pertencente a DANTE BERTOGLIO,todos situados na Vila de ARATIBA,neste Municipio,mediante o pagamento de uma compensação,em dinheiro,de CR$3.000,oo (três mil cruzeiros) pela Prefeitura.

Artº 2º-A despesa a que se refere o artigo anterior,in fine, correrá á conta da dotação orçamentaria,sob simbolo 43/8.87.2.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 de MAIO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo